



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI 4.857 – DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

REVOGAM-SE AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 4.212, DE 16 DE AGOSTO DE 2006 E 4.434 DE 17 DE SETEMBRO DE 2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução n.º 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Ficam revogadas em sua totalidade as Leis Municipais n.ºs. 4.212 de 16 de agosto de 2006 e 4.434 de 17 de setembro de 2007.

Art.2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3.º Revogam se as disposições em contrário.

VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

Projeto de Lei n.º 148/2009
Autoria: Vereador Marcos Bento Alves de Godoy

CM - SECRETARIA

A(O) lei no 4.857
FOI PUBLICADA(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 31/10/09
MOGI MIRIM 03/11/09

MARLENE TAROSSÍ
Secretaria Legislativa